

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que firma o presente, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº 237/2021

“Dispõe Criação da Unidade Móvel do CadÚnico, no Município de Serra – ES e dá outras providências.”

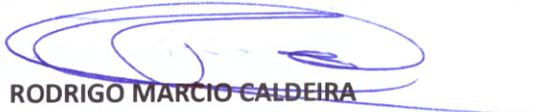
Art. 1º - Esta lei cria a Unidade Móvel do CadÚnico no Município de Serra – ES.

Parágrafo único - A Prefeitura deste Município, por meio da competente Secretaria Municipal, disponibilizará, veículos e equipamentos para atendimento de cadastramento e atualização do Cadastro Único nos bairros da cidade da Serra – ES.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 02 de agosto de 2021.


RODRIGO MARCIO CALDEIRA
VEREADOR – PRTB


GILMAR DADALTO
(PSDB)


MARLON FRED OLIVEIRA MATOS
(PSDB)

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: rodrigocaldeira@camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 370035003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA**

Justificativa

Atualmente, existe grande dificuldade por parte da população Serrana, em conseguir se cadastrar no “CadÚnico”, várias famílias enfrentam problemas de locomoção, agendamento, horas em filas e ainda assim muitas não são atendidas.

Pensando na necessidade da população serrana, após exaustivas discussões sobre a problemática, chegamos a conclusão que a **UNIDAE MOVEL DE CADASTRAMENTO DO “CadÚnico”**, vai ter impactos positivos na vida de muitas pessoas carentes, os socialmente excluídos, dando qualidade de vida para a família, garantindo o mínimo existencial.

Observamos a entendimento do Supremo Tribunal Federal, esse direito é o mínimo para existência digna do cidadão.

“O mínimo existencial refere-se ao básico da vida humana e é um direito fundamental e essencial, previsto na Constituição Federal. Sendo assim, sua obtenção independe da existência de lei, pois é considerado inerente aos seres humanos.

Sem o mínimo existencial, não é possível que um indivíduo possa ter uma vida digna, pois o princípio tem o objetivo de garantir condições mínimas para isso.

Entende-se, portanto, que seja dever do Estado garantir a que os direitos fundamentais sejam aplicados de maneira eficaz.

Tais direitos abrangem os direitos socioeconômicos e culturais, como o direito ao trabalho, ao salário mínimo, a educação, lazer, entre outros.”

São estas, eminentes pares, as razões que me impelem a apresentar a presente proposição legislativa, submetendo ao alto descortino dos membros desta Casa e ao Prefeito deste Município.


RODRIGO MARCIO CALDEIRA
VEREADOR – PRTB


GILMAR DADALTO
(PSDB)


MARLON FRED OLIVEIRA MATOS
(PSDB)

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: rodrigocaldeira@camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 370035003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

